



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

Em 15 de junho 2026, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 176/2026**. Com este fim e para constar, SEGUNDO ADITIVO DE VALOR de contrato da pessoa física **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CPF nº 997.429.003-10**. Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas – MA.

Colinas/MA, 15 de junho 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	02
PROC:	176/2026
Ass:	

 **Colinas** Prefeitura de

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 176/2026**, no dia **15 de junho 2026**, que tem por finalidade o termo aditivo de valor sobre o contrato nº **107/20245**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas – MA.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 03
PROC: 176/2026
Ass: [assinatura]



Colinas - MA, 15 de JUNHO 2026.

A Sua Excelência o Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nesta

Assunto: Solicitação de Aditivo de VALOR Contratual

Senhora Secretária,

Considerando a manifestação da proprietária do imóvel quanto a solicitação de reajuste do valor do objeto locado e a necessidade da Administração em dá continuidade ao objeto contratado: Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas – MA, solicitamos que seja formalizado o ADITIVO DE VALOR do Contrato Nº **107/20245**, celebrado entre a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e a Sra. **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-10**.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*.

Atenciosamente,

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

À Prefeitura Municipal de Colinas-MA

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PROPOSTA DE REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº107/2025

INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

1 . IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA
NOME : GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK
CPF : 997.429.003-10
TELEFONE : 99 98223-2564
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constante, 337, centro, Colinas - MA
E-MAIL: gracimeirecampos@gmail.com

2 . DADOS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda a Secretaria Municipal de Administração, para acolher as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA

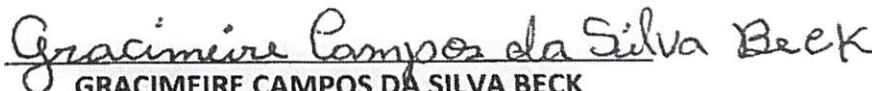
VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VALOR MENSAL PROPOSTO PARA REAJUSTE: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES RELEVANTES DA PROPOSTA:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.)

Colinas - MA, 15 de JUNHO de 2026.


GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK
RG nº 020077762002-5 SSP MA
CPF nº 997.429.003-10,

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/08/2028 17:00:50. SELO AUTENTD2819DXXKUGR4RICHNLODI



Nellane Pecheco dos Santos - Escrevente Autorizada

2º Ofício de Colinas - MA
Escritório Autorizado
Nellane Pecheco dos Santos
RG 0.43 TJ - RS 0.74 FADEP: RS 0.25 PERC: RS 0.19 FERRRHS: RS 0.08 SMO: RS 0.00 TONI: RS 0.02ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASFOLHAS: 05
PROC: 176/2026
Ass: *[Signature]*TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE COLINAS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede administrativa à Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 058.507.062.016-0 SSP/MA, e do CPF/MF nº 080.993.243-15, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 725, Centro, nesta cidade, usando de suas atribuições e em consonância com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Art. 4º da Lei Federal nº 10.257/2001, o Decreto-Lei 271/1967, a Lei 11.481/2007, a Lei Municipal nº 554/2016 c/c Decreto Lei nº 12/2016 e na legislação pertinente, faz saber que **OUTORGA** à(o) senhor(a) **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 020077762002-5 SSP/MA, e do CPF/MF nº 997.429.003-10, o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de imóvel urbano, localizado à Travessa Benjamim Constante, Centro, nesta cidade, tendo seus limites, confrontações e demais definições técnicas contidos no anexo ao verso. Destaca-se que o referido imóvel, após a transcrição do presente título no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colinas-MA, estará livre e desembaraçado para qualquer transação, ressalvadas as obrigações tributárias e cartorárias.

Colinas-MA, 14 de Dezembro de 2016.

[Signature]
Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal de Colinas/MA*[Signature]*
Gracimeire Campos da Silva
Titulada

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/08/2026 17:00:50.
SELO AUTENT029819W8B54BVN8MXZ9083



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Neilane Pacheco dos Santos
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Colina

DEFINIÇÕES

DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME	GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA	
ENDEREÇO	Rua Benjamin Constant, nº337, Centro – Colinas/MA	
RG	020077762002-5	ÓRGÃO: SSP/MA
CPF/CNPJ:	997.429.003-10	

DADOS DO IMÓVEL	
ENDEREÇO	Travessa Benjamin Constante, Centro – Colinas/MA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.01.997.0019.001
ÁREA	227,14 m² (duzentos e vinte e sete metros e quatorze centímetros quadrados)
DESCRIÇÃO	Inicia-se no ponto M-1, com coordenadas (E=583.167,05 N=9.333.647,57), confrontando com a propriedade de Trav. Benjamin Constant; deste segue com azimute de 327°45'54", por uma distância de 7,60 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 583.163,00 N= 9.333.654,00), confrontando com a propriedade de Osmarina Moreira Paiva; deste segue com azimute de 55°18'20", por uma distância de 27,40 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 583.185,64 N= 9.333.669,67), confrontando com a propriedade de Hildemar Moreira de Paiva; deste segue com azimute de 144°34'41", por uma distância de 8,80 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 583.190,74 N= 9.333.662,51), confrontando com a propriedade de Antônio Vieira da Silva; deste segue com azimute de 237°45'54", por uma distância de 28,00 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 583.167,05 N= 9.333.647,57), confrontando com a propriedade de Trav. Benjamin Constante, onde teve início essa descrição. Confrontantes: M-1 até M-2 Trav. Benjamin Constante M-2 até M-3 Osmarina Moreira Paiva M-3 até M-4 Hildemar Moreira de Paiva M-4 até M-1 Antônio Vieira da Silva
REGISTRO EM LIVRO	O presente TÍTULO foi registrado às fls. 054 do Livro nº 001/2016, de REGISTRO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE, em 14 de Dezembro de 2016.

Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal de Colinas-MA

Gracimeire Campos da Silva
Titulada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
997.429.003-10

Data de Nascimento / Date of Birth
15/05/1981

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
FORTUNA/MA

Sexo / Sex
F

Validade / Expiry
10/06/2035

Filiação / Filiation
ALMERINDA CAMPOS SILVA
ISRAEL GOMES DA SILVA

Orgão Expedidor / Card issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
COLINAS

Emissão / Issue
10/06/2025

Gracimeire Campos da Silva Beck
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Ana Delilla Tereza Monteiro De Oliveira
Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Diretora do Instituto de Identificação

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 500, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 96554-0705

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA

VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 23/10/2025 16:47:53.

SELO AUTENT029819AFL5BZVZI3V6XG53

José Nilmar de Sousa Silva
Assinatura do Escrevente Autorizado

José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente Autorizado
Circulo Colinas-MA

Emol: R\$ 5,21 TJ: R\$ 0,71 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 FERC: R\$ 0,17 Selo Total: R\$ 6,55

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
Cotrinhas - MA
EM BRANCO

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
Cotrinhas - MA
EM BRANCO

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
EM BRANCO

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
Cotrinhas - MA
EM BRANCO

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
Cotrinhas - MA
EM BRANCO

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
Cotrinhas - MA
EM BRANCO

Serventia Extrajudicial 2º Oficio
Cotrinhas - MA
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK

CPF: 997.429.003-10

Certidão nº: 54231764/2026

Expedição: 12/06/2026, às 11:24:53

Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK**, inscrito(a) no CPF sob o nº **997.429.003-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 08

PROC: 176/202

Ass:



12/06/2026 10:46:13
USUÁRIO:SERVIDOR06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 827/2026 AUTENTICAÇÃO:IL7K-CJCU

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **997.429.003-10**, residente à **TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 337 NULL CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2026.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	09
PROC:	176/2026
Ass:	



12/06/2026 10:44:46
USUÁRIO:SERVIDOR06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 826/2026

AUTENTICAÇÃO: NSJR-VZ9X

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. 01010040018000 de propriedade de **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK** CPF: 997.429.003-10, situado na **BENJAMIN CONSTANCE, 337 CENTRO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **10/09/2026**.

COLINAS-MA, 12/06/2026.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	20
PROC:	176/20
Ass:	[assinatura]



12/06/2026 10:42:06
USUÁRIO:SERVIDOR06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 825/2026

AUTENTICAÇÃO:JMKL-BFOI

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. 01010040018000 de propriedade de **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK** CPF: 097.429.003-10, situado na **BENJAMIN CONSTANCE, 337 CENTRO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **10/09/2026**.

COLINAS-MA, 12/06/2026.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061653/26

Data da Certidão: 20/03/2026 14:47:41

CPF/CNPJ 99742900310 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	12
PROC:	176/2026
Ass:	

 **Colinas** Prefeitura de

Colinas - MA, 17 de JUNHO de 2026.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel adequado para abrigar as atividades dos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA, atendendo às necessidades deste órgão da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, para procedermos com o presente aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	13
PROC:	176/2026
Ass:	

 **Colinas** Prefeitura de

Ào Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo para Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel adequado para abrigar as atividades dos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA, atendendo às necessidades deste órgão da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Colinas - MA, 17 de JUNHO de 2026.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	14
PROC:	176/2026
Ass:	

 **Colinas**
Prefeitura de Colinas

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 18 de JUNHO de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: Nº 107/20245

CONTRATADO: GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-10.

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE VALOR do Contrato Nº 107/20245, celebrado entre a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-10**, nos termos dos art. 107, da Lei 14.133/2021, com valor, correspondente a **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, que será acrescido e corrigido para o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.**

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Colinas - MA, 18 de JUNHO de 2026.

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	36
PROC:	176/2026
Ass:	

À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **176/2026**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel adequado para abrigar as atividades dos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA, atendendo às necessidades deste órgão da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com o disposto na *art. 107, da Lei 14.133/2021*, e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 107/20245 e posterior publicação na imprensa oficial.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 107/20245;**
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;**
- 3 – Documentação de regularidade fiscal**
- 4- Minuta do SEGUNDO ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 107/20245;**

Colinas - MA, 19 de JUNHO de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	17
PROC:	176/2026
Ass:	



MINUTA

TERMO ADITIVO Nº -----/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/20245, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS/MA, E A EMPRESA: -----, CNPJ
nº -----.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA RG Nº20780732002-4, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e a empresa -----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº **176/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Contrato nº **/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO nos módulos, orçamento, bases adicionais, orçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, Medição de obras, compras, diário de obra e planejamento, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	18
PROC:	176/2026
Ass:	

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, ----- de ----- de 202*

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 176/2026

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/20245- Empresa GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-10.
AMPARO LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel adequado para abrigar as atividades dos Secretaria Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	20
PROC:	176/2026
Ass:	

de Esporte e Lazer de Colinas - MA, atendendo às necessidades deste órgão da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Por esta razão, o presente parecer orienta sobre o procedimento para o aditivo de valor do **contrato**.

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando o aditivo de valor do contrato, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do objeto ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato com intuito de finalização do objeto.

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como a requerer a majoração do valor do aluguel de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, para ser acrescido e corrigido para o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, sob a alegação de reajuste e adequação ao valor praticado no mercado local, e para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

Cumpra registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	21
PROC:	176/2026
Ass:	

 **Colinas** Prefeitura de

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação e reajuste do contrato pela proprietária; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com o fundamento do aditivo contratual ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá as demais condições contratadas, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 107/20245** com a **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-10**, no valor reajustado de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

É o parecer,

Colinas/MA, 23 de junho de 2026.


BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	22
PROC:	176/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>

 **Colinas**

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 107/2025.

CONTRATADO: GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-10.

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR do Contrato Nº 107/20245, celebrado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CNPJ nº 997.429.003-101**, nos termos dos parágrafos *art. 107, da Lei 14.133/2021*.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo de valor para Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel adequado para abrigar as atividades dos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA, atendendo às necessidades deste órgão da Prefeitura Municipal de Colinas-MA., para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 25 de junho de 2026.

[Signature]
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	23
PROC:	176/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK**, **CNPJ nº 997.429.003-10**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa pessoa física.

Colinas, 29 de junho de 2026.

[Signature]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 10/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA, localizado na Travessa Benjamin Constante, nº 337, centro, Colinas - MA, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.



VALOR CONTRATUAL

R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, que será acrescido e corrigido para o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.113.682/0001-25

com sede a Praça Dias Carneiro, nº 402 - bairro Centro, Colinas/MA, neste ato representada pelo senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr.(a). IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF Nº 003.301.723-95.



DADOS DO CONTRATADO

GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 020077762002-5 SSP MA, CPF nº 997.429.003-10, residente e domiciliado nesta cidade.

PREÂMBULO

Aos 30 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO nº 107/2025**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR INICIAL AO CONTRATO** de Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA, localizado na Travessa Benjamin Constante, nº 337, centro, Colinas - MA, com fulcro no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, visando readequar o valor do aluguel nos termos praticados no mercado local, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor inicialmente Contratado é de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais**, que será acrescido e corrigido para o valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e aceito entre as partes.

- **Parágrafo Primeiro:** O índice de reajuste anual e demais condições originalmente pactuadas no contrato principal permanecem inalterados, resguardada a nova base de cálculo ora estabelecida.

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – Permanecem inalterados os prazos de vigência do presente **Contrato nº 107/20245**, estando o mesmo em plena validade, conforme os termos do **Primeiro Termo Aditivo**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



FOLHAS: 26
PROC: 17617026
Ass: [assinatura]

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: 04.172.0052 2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação original e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colinas - MA, 30 de junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025

[assinatura]

GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK
RG nº 020077762002-5 SSP MA
CPF nº 997.429.003-10,

TESTEMUNHAS

[assinatura]

NOME: 026.131.413-01

[assinatura]

NOME: 053.296.673-21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	27
PROC:	176/2026
Ass:	

 **Colinas**

SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 107/20245

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/20245 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026. **PARTES:** Secretaria de Administração do Município de Colinas - MA e a pessoa física **GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK**, CPF nº 997.429.003-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas – MA. **DO ACRESCIMO:** **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, que será acrescido e corrigido para o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de junho de 2026.


Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

(CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 09.163.268/0001-19. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2026 a 08/04/2027. **DAS ASSINATURAS:** Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATANTE e Lade Dayana Alves de Freitas, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2026.

Colinas-MA, 08 de Abril de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0a73487abbbf1eec76b819c6783b677d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de refeições e lanches. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 31/2025. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e L. D. ALVES DE FREITAS (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 09.163.268/0001-19. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2026 a 08/04/2027. **DAS ASSINATURAS:** Soliane da Silva Monteiro, representante da CONTRATANTE e Lade Dayana Alves de Freitas, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2026.

Colinas-MA, 08 de Abril de 2026.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 85e4f3073737c7bda89bc201abdbeb90

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

120/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025-MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 12/2025 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Colinas - MA e a Pessoa Física CAIRO DO BRASIL GOMES DE MORAES, RG nº 3.617.399 SESP MA, CPF nº 986.754.603-25. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento das atividades do Centro Cultural do Municipal de Colinas - MA, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por um período de mais 12 (doze) meses, **VIGENCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027. **VALOR DO CONTRATO:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Colinas - MA, 30 de junho de 2026. **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0185e128cc284b3c058f385ab2286d79

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/20245

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/20245 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026. **PARTES:** Secretaria de Administração do Município de Colinas - MA e a pessoa física GRACIMEIRE CAMPOS DA SILVA BECK, CPF nº 997.429.003-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colinas - MA. **DO ACRESCIMO:** R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, que será acrescido e corrigido para o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30 de junho de 2026. **Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d98ba587289c9ee5f963b8aa1fc82732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 038/2026 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

PORTARIA Nº 038/2026

Designa responsáveis internos para acompanhamento das providências de cobrança decorrentes dos Processos TCE/MA nº 8466/2016 e nº 8415/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações comunicadas no âmbito do Edital nº 01/2026 - SUPEX/MPC/TCE-MA, relativas à adoção de providências de cobrança de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos/Dívida Ativa, Contabilidade e Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os setores abaixo para acompanhamento, instrução e execução das providências administrativas necessárias à cobrança dos débitos decorrentes dos Processos TCE/MA nº 8466/2016 e nº 8415/2016: I - Procuradoria-Geral do Município; II - Secretaria Municipal de Finanças; III - Setor de Tributos/Dívida Ativa; IV - Contabilidade; V - Controle Interno.

Art. 2º. Compete à Procuradoria-Geral do Município orientar juridicamente o procedimento, elaborar e revisar as notificações, acompanhar a resposta ao TCE/MA e promover o ajuizamento da execução fiscal, quando cabível.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Setor de Tributos/Dívida Ativa atualizar os valores, elaborar memória de cálculo, promover inscrição em dívida ativa não tributária e emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa, se não houver pagamento voluntário.

Art. 4º. Compete ao Controle Interno acompanhar a regularidade formal dos autos, certificar as providências adotadas e auxiliar na organização dos